

DECRETO N.º 44.260, DE 26/05/2023.

ALTERA DECRETO N.º 43.291, DE 30/12/2022, QUE  
FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FIXAR O VENCIMENTOS  
DOS TRIBUTOS, E COM OBJETIVO DE AMPLIAR O PRAZO, BEM  
COMO O NÚMERO DE PARCELAS DO IPTU 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 43.291, de 30 de dezembro de  
2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fixa para o dia 10 de agosto de 2023 a data de  
vencimento da Cota Única do Imposto Sobre a Propriedade  
Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de  
2023.

Parágrafo único. O Pagamento em Cota Única, no prazo  
estabelecido no caput deste artigo, enseja um desconto de  
10% (dez por cento), conforme o disposto no artigo 27 da  
Lei nº 3.768/2013.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n.º 43.291, de 30 de dezembro  
de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Quando o contribuinte optar pelo parcelamento,  
fica estipulado o vencimento das parcelas do IPTU, nas  
seguintes datas:

I - PARCELA 1.....10/08/2023  
II - PARCELA 2.....14/09/2023  
III - PARCELA 3.....10/10/2023  
IV - PARCELA 4.....10/11/2023  
V - PARCELA 5.....12/12/2023”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus  
efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003600380032003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

